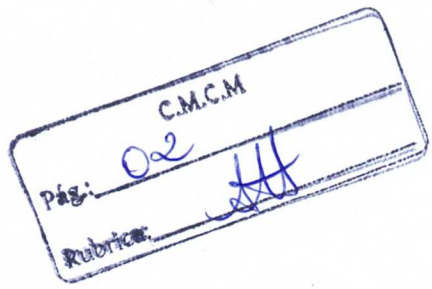
Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000040

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/07000040

Número / Ano	000040/2022
Data / Horário	07/03/2022 - 15:59:18
Ementa	Dispõe sobre a denominação de espaço público e dá outras providências.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	9
Emitido por	AndreaFarias



ESTADO JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE NATHALIA BRAGA

LIDO
07/03/22

APROVADO POR UNANIMIDADE
14/03/22
PRESIDENTE

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

PROJETO DE LEI N.º 09/2022
Autoria: Vereadora Nathalia Braga

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como loteamento José de Araújo Rosa, o espaço público localizado na via pública imediatamente antecedente ao depósito de gás, perpendicular a Rua Pastor Manoel de Brito, na Vila São José desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2022.

Nathalia Braga
Vereadora

C.M.C.M
Pág: 04
Rubrica:

JUSTIFICATIVA
DADOS DOS HOMENAGEADO

Nascido em 23 de abril de 1033, casado com Erotides Carvalho Rosa, Brasileiros, tiveram 12 (doze) filhos, trabalhava na FEEM, na casa de farinha.

Em 1993 mudou para Vila São José onde morou por 28 anos, constituiu um trailer na rua São José n° 06, que vendia doces, banana e cloro. Findado seu legado de homem integro, honesto e temente a Deus.

Nathalia Braga
Vereadora

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 009/2022 "DENOMINAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município**".** **PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 009/2022, apresentado pelo Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2022.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Ofício GP nº 54/2022

Conceição de Macabu/RJ, 17 de março de 2022.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu
Exm.º Sr. Valmir Tavares Lessa

Assunto: Encaminhamento
Autógrafo PLO 09/2022 – Poder Legislativo

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) nº 09/2022, de autoria do Poder Legislativo, que "**Dispõe sobre denominação de espaço público e outras providências.**"

Informo a Vossa Excelência que a PLO foi lido na reunião ordinária do dia 07/03/2022, tendo tramitado pela Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final da Casa Legislativa, sendo posto em discussão e votação na reunião ordinária de 14/03/2022 e aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 3896/22
Em 17/03/22
Ass.:

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI N. º 09/2022.

Autoria: Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Denomina como loteamento José de Araújo Rosa, o espaço público localizado na via pública imediatamente antecedente ao depósito de gás na Vila São José desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 14 de março de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

-Presidente-

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 19
Nº 34
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Março de 2022

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

LEI N.º 1.762/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada **"CÂMARA MUNICIPAL CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO".**

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

LEI N.º 1.763/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como loteamento José de Araújo Rosa, o espaço público localizado na via pública imediatamente antecedente ao depósito de gás, perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito, na Vila São José desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DECRETO MUNICIPAL Nº 070 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Art. **2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1Ú, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 054 – BLOCO INVESTIMENTO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

Total do Superávit	**R$ 453.000,00**
(-) Este Decreto	R$ 8.100,00
Saldo a utilizar	**R$** 444.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0406.2.581	449052	30	54	R$ 8.100,00	
TOTAL				R$ 8.100,00	R$ -
Decreto nº 070/2022	Superávit Financeiro			Bloco Investimento	

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica: